

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO:** 84092/2025

**NATUREZA:** Serviços de Locação De Concentradores De Oxigênio Medicinal e Kits De Equipamento De Oxigenioterapia.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a solicitação de contratação de empresa para o serviço de locação de concentradores de oxigênio medicinal e kits de equipamento de oxigenioterapia para atender aos pacientes da rede municipal de saúde.

**3. DOS ANEXOS**

Anexo I – Modelo de proposta

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1. O objeto desta dispensa deverá atender as seguintes especificações:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | <b>Locação mensal de concentradores de oxigênio</b> com indicador visual de porcentagem de pureza, indicador de alarme visual e sonoro, fluxo variável de 0, a 5 litros/minuto alimentação de 220 volts ou 110 volts, 60HZ, consumo de energia menor que 300 w com rodízios e alças para fácil a movimentação; função de micro nebulização INTEGRADA. Descartáveis inclusos: umidificador e cateter nasal de silicone ou máscara de oxigenoterapia e máscara de traqueostomia com tubo extensor quando necessário, sendo que todos os descartáveis deverão ser substituídos a cada 06 meses.<br>Deverá acompanhar cilindro de 8 a 10m <sup>3</sup> envazado com oxigênio medicinal devidamente instalado com regulador de pressão para oxigênio medicinal, fluxômetro de oxigênio até 15 LPM, copo umidificador, cateter nasal tipo óculos ou máscara de traqueo, extensão do cateter de oxigênio de 8 a 10 metros. | 20     |
| 02   | Gás oxigênio gasoso medicinal; pureza maior ou igual a 99% incolor, inodoro, insípido, forte oxidante, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, gás comprimido. Recarga (por metro <sup>3</sup> ) para cilindro de entre 7m <sup>3</sup> a 10m <sup>3</sup> . Com limite de 02 recargas mensais, acompanhado de regulador de pressão com fluxômetro, umidificador, cânula nasal e/ou máscara de Oxigênio e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20     |





PREFEITURA DE  
**GUAPÓ**  
2025 - 2028

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ**

**5. JUSTIFICATIVA**

- 5.1. A Secretaria Municipal de Saúde, visando o cumprimento de suas missões institucionais, a necessidade de contratação de gás medicinal (oxigênio) é componente essencial para manter o metabolismo das células e deve ser fornecido continuamente para os tecidos do corpo e a interrupção do fornecimento afeta diretamente a execução do serviço de tratamento. O fornecimento é de caráter essencial para continuidade nos atendimentos de urgência e emergência nas Unidades Básicas de Saúde e na atenção domiciliar em nosso Município. É de suma importância registrar que os pacientes portadores de patologias crônicas ou graves, portadores de doenças respiratórias, necessitam do oxigênio medicinal e dos cilindros completos, a fim de evitar qualquer caos futuro que coloque em risco a vida desses pacientes por falta de assistência. A Constituição Federal garante que todo cidadão tem direito à saúde, pois este é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício. A Constituição Federal de 1988 ao criar o Sistema Único de Saúde - SUS criou, também, o dever do poder público de garantir o acesso universal e igualitário a todas as pessoas às ações preventivas e curativas de saúde. Não se pode olvidar que, por ser uma garantia constitucional, a saúde jamais poderá ser negada pelo estado, mas este também obedece a outros mandamentos constitucionais que o obrigam a zelar pela legalidade, eficiência, e estrito cumprimento das normas. Um concentrador de oxigênio nada mais é do que um equipamento que concentra o oxigênio, filtra as possíveis impurezas presentes no ar como vírus e bactérias e fornece o suplemento de oxigênio necessário ao paciente. O concentrador de oxigênio é necessário para pessoas que possuem algum tipo de deficiência ou insuficiência respiratória que faz com que o corpo receba menos do que os 88% de oxigenação recomendados para que o organismo funcione corretamente.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 6.1. A aquisição objeto desse Termo de Referência tem amparo legal no art.75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



**6.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

- 6.3. O objeto de aquisição dessa dispensa de licitação constitui-se serviço comum, aos termos do inciso I e II, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. As despesas devem ser empenhadas na rubrica (fundo municipal de saúde)  
06.04.10.302.0007.2.037.3.3.90.30.36 (Fonte 102)
- 7.2. O recurso financeiro destinando a prestação dos serviços será pago com recurso próprio (Fonte 102).

**8. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 9.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.
- 9.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.
- 9.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.
- 9.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 9.5. Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

**10. PROPOSTA COMERCIAL**

- 10.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.
- 10.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.
- 10.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.
- 10.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),
- 10.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 10.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 (três) dias úteis subsequentes à



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ**

- b. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- c. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;
- d. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;
- e. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

**14. PAGAMENTO**

- a. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.;
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.
- c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.
- d. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.2. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.
- e. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

**15. SANÇÕES**

- a. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**16. CONDIÇÕES GERAIS**

- a. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.
- c. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.
- d. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.
- e. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da seletividade de

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ**

razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

f. Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guapó (GO), 05 de fevereiro de 2025.



**Tatiane Oliveira Santos**  
**Secretária Municipal De Saúde**  
**Decreto 001/2025**